

**PORTARIA N.º 033, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Ieda Marly dos Santos Terneiro.”***

O Sr. **ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c Art. 21 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, c/c artigo 31 e Anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.549/2024;**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** à servidora **Sra. Ieda Marly dos Santos Terneiro**, portadora do RG n.º 16.102.102-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 045.210.698-27, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Ref “A” Nível I, Grau 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 056/2024**, a partir de **15/10/2024** até posterior deliberação.

**Artigo 2º.** - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 6º da EC Nº 41/2003.

**Artigo 3º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 15 de outubro de 2024.

**ANTONIO SERGIO TONIELLO  
DIRETOR PRESIDENTE**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.